



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 173

" REMANEJA DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA A SEGUINTE R E S O - L U Ç Ã O :

Art. 1º- Fica aberto o Crédito suplementar na im-
rtância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), distribuido na
seguinte dotação da Câmara Municipal.

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º- Para atender a despesa com o crédito su-
plementar acima, fica anuladas as seguintes dotações.

3.1.1.1- PESSOAL CIVILCr\$ 150.000,00

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 50.000,00

T O T A LCr\$ 200.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a
presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1990


PEDRO ELIAS DA COSTA

-Presidente-